Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.088/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE' DAS LARANJEIRAS à FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal de Marabá no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, na Rua Antonio Vilhena nº 191 Quadra 36, Lote nº 22; limitando-se pelo lado direito ao Norte com o Lote nº 20; pelo lado esquerdo ao Sul limita-se com o Lote nº 24; Frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10m00 de por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal